



Universidade Federal do ABC



Sessão Ordinária de 08 de dezembro de 2014.

Ordem do dia ou Expediente: Ordem do Dia

Relator: Maurício Domingues Coutinho Neto

Contexto e Histórico:

A alocação didática na UFABC é feita tendo como meta um valor mínimo para o número de créditos por docente divulgado pela administração (resolução número 100 ConsEPE). No momento, o compto total de créditos por docente é feito anualmente, de forma que a alocação didática e o número de créditos alocados aos docentes em um ano não é correlacionado ao número de créditos alocado para os anos seguintes. O presente instrumento visa introduzir um banco de créditos para que o número de créditos efetivamente executado em um ano possa ser considerado nas alocações didática do ano seguinte.

Avaliação:

O documento sugere a criação de um banco de um *banco de créditos* para que o número de créditos ministrados em um ano possa ser considerado na alocação didática para o ano seguinte. Para tal, o documento sugere um mecanismo na forma do cálculo de excedente/falta de créditos **por docente** em relação a média efetivamente executada no centro no ano (CCNH). Tal excedente/falta seria considerado de maneira direta na alocação didática do docente no seguinte. Assim como a resolução 100 do ConsEPE, a presente proposta preve que 75% de alocação mínima seja executada na graduação.

O relator acredita que a proposta pode reduzir distorções no número de créditos efetivamente executados pelos docentes do CCNH. Tenho as seguintes ressalvas ao presente documento:

- A contagem do número de créditos dos docentes que estejam afastados oficialmente (treinamento, pos-doc, maternidade) não deve ser igual a um docente em exercício;
- O número 3 como teto para o docente ter como crédito/débito para o ano seguinte me pareceu arbitrário;
- O valor de 75% estabelecido para o ensino na pós-graduação é estabelecido em outra resolução, não sendo necessário esta presente nesta resolução.
- Acredito que no caso do deficit de alocação ser provocado por demandas suprimidas de ultima hora no BC&T o docente não deve ser onerado;
- A redação do documento deve ser clara e sucinta, portanto acredito que o uso de exemplos poderia ser suprimido.

Conclusão:

O relator acredita que o presente instrumento será benéfico para reduzir possíveis distorções na alocação didática efetivamente executada no centro. Sugere que os itens levantados acima sejam discutidos pelos conselheiros.